



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3ª Região  
(SP, MS)**

## **PORTARIA CRN-3 nº 224/2009**

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas – 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Federal 6583/78, o Decreto Federal 84.444/80 e a Resolução CFN 356/2004.

### **CONSIDERANDO:**

- 1.** a necessidade de agilizar os procedimentos burocráticos de recebimento e entrega de documentos a profissionais e empresas/entidades, bem como o deferimento das inscrições em SOROCABA E REGIÃO;
- 2.** a necessidade de facilitar o encaminhamento de documentos até a Sede do Regional;
- 3.** a extensão da jurisdição do CRN-3 e a concentração de profissionais e empresas/entidades em regiões distantes da sede, como é o caso de SOROCABA E REGIÃO, que em maio/2009 era de:
  - Nutricionistas: 1098 (ativos) e 129 (em baixa)
  - Técnicos em Nutrição e Dietética: 244 (ativos) e 74 (em baixa)
  - Pessoas jurídicas registradas/cadastradas: 234
  - Instituições de Ensino Superior (IES): 07
  - Escolas Técnicas: 08
- 4.** o Concurso Público, realizado em 2008, para provimento das vagas de Nutricionista Fiscal e de Auxiliar Administrativo para compor a equipe administrativa da referida Delegacia;
- 5.** a expectativa dos profissionais de SOROCABA E REGIÃO para a criação da Delegacia em questão;
- 6.** a previsão orçamentária/2009, destinada para essa inauguração e que foi apresentada e aprovada na 884ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2008;
- 7.** o despacho feito na Reunião de Diretoria, realizada em 05 de janeiro de 2009, para instalação e convocação dos profissionais para atuarem no local.

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Implantar a DELEGACIA DE SOROCABA como unidade administrativa do CRN-3, a partir de 25 de maio de 2009, com atendimento de 2ª a 6ª feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

**Artigo 2º** - Designar as funções que serão desenvolvidas pela respectiva Delegacia:

**I.** exercer a fiscalização de Pessoas Físicas e Jurídicas, em todos os municípios abaixo listados, num total de 72 (setenta e dois), e que farão parte da região atendida pela DELEGACIA DE SOROCABA:

Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Atibaia, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Bragança Paulista, Buri, Cabreúva, Campina de Monte Alegre, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Coronel Macedo, Guapiara, Ibiúna, Indaiatuba, Iperó, Iporanga, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Joanópolis, Jundiaí, Louveira, Mairinque, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Campina, Pedra Bela, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Piracaia, Porangaba, Porto Feliz, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, SOROCABA, Tapiraí, Taquarituba, Taquarivaí, Tatupí, Tietê, Torre de Pedra, Valinhos, Vargem, Várzea Paulista, Vinhedo, Votorantim.

**II.** controlar as atividades da fiscalização, de acordo com as normas emanadas da sede do CRN-3;

**III.** contribuir na elaboração e promover a execução das metas previstas pelo Plenário do CRN-3;

**IV.** divulgar a legislação do Sistema CFN/CRN e os Códigos de Ética Profissional;

**V.** orientar os profissionais nos assuntos pertinentes à regulamentação e ao exercício das profissões de nutricionista e técnico em nutrição e dietética;

**VI.** cobrar valores referentes às anuidades, taxas, multas e emolumentos a serem recebidos pela rede bancária em conta do Regional;

- VII.** dar ciência à Diretoria e ao Plenário do CRN-3, por meio de relatórios mensais e anual, das atividades administrativas e de fiscalização desenvolvidas na Delegacia;
- VIII.** garantir o fluxo de documentos entre o Regional e as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas da jurisdição apondo seu despacho, quando necessário;
- IX.** estender suas funções a outros aspectos da fiscalização determinados pelo Regional;
- X.** cumprir e fazer cumprir as determinações do Regional.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme aprovação na 902ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2009.

São Paulo, 21 de maio de 2009

**Dra. Olga Maria Silverio Amâncio**  
**CRN-3 nº 0017**  
**Presidente**

**Dra. Linda Jorge Kalil Bussadori**  
**CRN-3 n.º 0028**  
**Secretária**